

**DECRETO Nº 5.852, de 12 de Dezembro de 2022.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 264.558,44 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais quarenta e quatro centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECU |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |                     |               |
| 1.19.0.12.361.0015.2083                   | 31901100            |               |
| 1.19.0.12.365.0015.2082                   | 31901100            |               |
| <b>SOMA:</b>                              |                     |               |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECU |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |                     |               |
| 1.19.0.12.361.0015.2083                   |                     | 33903200      |
| 1.19.0.12.365.0015.2082                   |                     | 31911300      |
| 1.19.0.12.361.0015.2083                   |                     | 31901600      |
| SOMA:                                     |                     |               |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL